

Pregão/Concorrência Eletrônica

Esta licitação possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Original](#)

930375.12023 .26292 .4679 .1180798116



Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1 Nº 00001/2023

Às 15:30 horas do dia 18 de outubro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 421/2023 de 08/05/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 2284/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00001/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável., tendo em vista Tendo em vista o julgamento pela procedência do recurso apresentado pela empresa ATIVVA SERVIÇO E DISTRIBUIDORA LTDA e a consequente inabilitação da empresa R22 COMERCIAL LTDA para o item 2, a fase do referido item será reaberta..

Item: 2

Descrição: Mochila

Descrição Complementar: Mochila Material: Nylon/Cordura 500 , Altura: 35 CM, Aplicação: Combate E Rapel , Capacidade: 3 L, Outros Componentes: Velcro Na Abertura Superior, Três Anéis, Sistema - , Largura: 25 CM, Características Adicionais: Sistema De Hidratação Modular , Profundidade: 7 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 36

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 19.316,5200

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ATIVVA SERVICO E DISTRIBUIDORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.445,0000 .

Histórico

Item: 2 - Mochila

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	17/10/2023 15:11:19	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	18/10/2023 15:35:42	Recusa da proposta. Fornecedor: R22 COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 49.598.831/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 4.000,0000. Motivo: Empresa inabilitada, após julgamento de recurso, por problemas com os atestados de capacidade técnica.
Aceite de proposta	18/10/2023 15:45:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ATIVVA SERVICO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 46.898.486/0001-28, pelo melhor lance de R\$ 4.445,0000.
Habilitação de fornecedor	18/10/2023 15:45:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ATIVVA SERVICO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 46.898.486/0001-28

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	17/10/2023 15:11:19	Este pregão foi reagendado para 18/10/2023 15:30.
Sistema	17/10/2023 15:11:19	Sr(s) fornecedor(es), o item 2 está retornando à fase de Julgamento.
Pregoeiro	18/10/2023 15:30:28	Boa tarde. Considerando o teor das razões de recurso apresentado no anexo ao Despacho inaugural, como também do conteúdo das contrarrazões anexa ao Despacho 1 e do Parecer jurídico junto ao presente, apresento exposição do mesmo conforme segue.

Pregoeiro	18/10/2023 15:30:46	De acordo com a legislação vigente, não existe um prazo estipulado em dias para a emissão desde que ela esteja disponível ao cliente no momento que este toma posse do produto. No caso de Serviços a NF deve ser emitida na contraprestação do mesmo, enviada para o consumidor ou entregue em mãos.
Pregoeiro	18/10/2023 15:31:04	No entanto, o fato de não haver uma data limite para emissão desse documento não quer dizer que ele pode ser negligenciado.
Pregoeiro	18/10/2023 15:31:21	Muito ao contrário disso, a não emissão de nota fiscal é crime, previsto no artigo 1º, inciso V da Lei nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990 que diz: "Art. 1º Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas [...]"
Pregoeiro	18/10/2023 15:31:32	V – negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativa a venda de mercadoria ou prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecê-la em desacordo com a legislação"
Pregoeiro	18/10/2023 15:31:49	Ademais, restou verificado nas contrarrazões anexa ao Despacho 1 que o documento acostado fora "Por questões contábeis essa nota emitida foi estornada/cancelada", ou seja, não viabiliza a verificação solicitada pela pregoeira à época, sendo certo que a empresa manifestou que acataria a decisão de desclassificação, caso o pregoeiro julgue improcedente.
Pregoeiro	18/10/2023 15:32:19	Desta forma, considerando os motivos acima expostos, a legislação, as convenções de boas práticas e o teor das contrarrazões apresentadas pela empresa R22 COMERCIAL LTDA, julgo como procedente o recurso impetrado pela empresa ATIVVA SERVIÇO E DISTRIBUIDORA LTDA.
Pregoeiro	18/10/2023 15:32:46	Diante dos fatos a empresas R22 COMERCIAL LTDA será inabilitada e o item vencido pela mesma, passado a segunda colocada.
Pregoeiro	18/10/2023 15:34:02	Para ATIVVA SERVICO E DISTRIBUIDORA LTDA - É possível melhorar o valor para o item 2?
Sistema	18/10/2023 15:45:15	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	18/10/2023 15:45:39	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 18/10/2023 às 16:09:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	17/10/2023 15:11:19	Tendo em vista o julgamento pela procedência do recurso apresentado pela empresa ATIVVA SERVIÇO E DISTRIBUIDORA LTDA e a consequente inabilitação da empresa R22 COMERCIAL LTDA para o item 2, a fase do referido item será reaberta. . Reagendado para: 18/10/2023 15:30
Abertura do prazo	18/10/2023 15:45:15	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	18/10/2023 15:45:39	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 18/10/2023 às 16:09:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:12 horas do dia 18 de outubro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

REGIS SILVA BENTO
Pregoeiro Oficial

CAMILA CRISTINA PEREIRA FERREIRA COUTINHO
Equipe de Apoio

ELLEN KEZIA DOS SANTOS DE AZEVEDO ROSA
Equipe de Apoio

[Ver Ata Original](#)



Voltar

